LEI Nº 2265, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DE MORADORES DA VILA NOVA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Movimento de Moradores da Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Setembro de 2005.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal